

Sitte, Camillo — “L’Art de Batir les Villes — l’Urbanisme selon ses fondements artistiques”, Ed. Livre et Communication, Paris 1990.

Sociedade e Território n.º 2 A Cidade Existente”, Porto, Afrontamento, 1985”.

Taveira, Tomás — “Discurso da Cidade”, Edição de Autor, Bertrand, Lisboa, 1973.

UNESCO Individuo e Ambiente”, Seminari Internazionali di Venezia UNESCO/Fondazione CINI, Il Mulino, Bologna, 1972

UNESCO “The Conservation of Cities” Croom Helm, London, 1975

UNESCO “Recommandation concernant la sauvegarde des ensembles historiques ou traditionnelles et leur role dans la vie contemporaine”, Conference de Nairobi, 1976

9.1.2 — A avaliação psicológica (AP) destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento de candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências.

9.2.1 — Estes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos, caso em que os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 9.1 do presente Aviso.

9.2.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

9.2.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova escrita quer na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do Júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2, do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100%:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente: Arquitecto Hermínio Duarte Ferreira, Director de Serviços;

1.º vogal efectivo: Arquitecta Ana Maria Correia de Figueiredo, técnica superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Arquitecta Maria Paula Sá Pereira Pinto, técnica superior;

1.º vogal suplente: Arquitecto Alexandre Manuel Machado Santos de Braz Mimoso, técnico superior;

2.º vogal suplente: Licenciado Luís Fernando Honório de Melo e Silva, Director de Serviços

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção obrigatórios, por uma das formas previstas no número anterior.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, I. P., e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 15 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202702405

Despacho (extracto) n.º 27510/2009

Por despacho de 30 de Novembro de 2009 do Director do IGESPAR, I. P.:

Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., nomeada, em regime de substituição, no cargo de Director do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

Nota Curricular

Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção.

Licenciada em Economia pelo ISCEF (Jan. 1973).

Professora do Ensino Secundário (1973/1974).

Técnica Superior da Direcção-Geral de Portos (MOPTC) entre 1974 e 1985.

Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral de Portos entre 1985 e 1991.

Directora do Departamento de Gestão e Valorização do Património do Instituto Português do Património Cultural (IPPC) entre 1991 e 1992.

Chefe da Divisão de Planeamento do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) entre 1992 e 1997.

Directora do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) entre 1997 e 2007.

Responsável pelo encerramento do III QCA dos Projectos do IPPAR/IGESPAR de 2007 a 2009.

Assessoria ao Grupo Técnico Coordenador da Rota das Catedrais (Acordo de Colaboração entre o Ministério da Cultura e a Comissão Episcopal Portuguesa) desde Jul. 2009.

Directora do Departamento de Gestão do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, em regime de substituição, a partir de 01 de Dez. 2009.

Lisboa, 09 de Dezembro de 2009. — O Subdirector, *Luís Filipe Coelho*.

202702413